

LEI Nº 5.129, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a Lei que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada totalmente a Lei nº 3.513, de 26 de agosto de 2009, que autorizou o Poder Executivo Municipal alienar o Hotel Municipal, localizado a Rua São Francisco, nº 220, Praça Padre Cícero.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (VINTE E OITO) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva
Coautoria: Vereador Francisco Demontier Araújo Granjeiro, Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia